



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Terceira Vara do Trabalho de Sete Lagoas

PORTARIA 3ª VTSL N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/ GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas será realizada no dia 08 de abril de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Sete Lagoas, 16 de março de 2022.


Frederico Alves Bizzotto da Silveira
Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas